



Este documento foi assinado digitalmente pela empresa IDS Tecnologia LTDA utilizando um certificado emitido pela ICP Brasil. Conforme Medida Provisória 2200-2/01 o documento tem validade jurídica em território nacional. Este procedimento garante a autenticidade e integridade das informações aqui contidas.

Classificação do documento: **Classificado e Público**

Código de Conduta da empresa IDS Tecnologia LTDA.

Elaborado para: Funcionários e Parceiros

Elaborado por: Patrick Tracanelli - patrick@ids.com.br

Revisado por: Renato Ribeiro - renato@ids.com.br

Abril 05, 2011

Versão do documento: 201104-005 (Documento Inicial)

Histórico de versões:

Índice Analítico

Introdução	1
Diretrizes Gerais	2
1. Responsabilidade dos Integrantes	2
2. Conduta dos Integrantes	2
3. Ambiente de Trabalho	2
4. Relacionamento com os Integrantes	2
5. Responsabilidade dos Líderes	3
6. Responsabilidade na Condução dos Negócios	3
7. Relações Comerciais	4
7.1 Relações com Clientes	4
7.2 Relações com Fornecedores	4
7.3 Relações com Concorrentes	5
7.4 Relações com Familiares	5
7.5 Relações com Poder Público	6
7.6 Presentes, Cortesias e Favores	6
8. Registros Contábeis	6
9. Relação com os Acionistas	6
10. Relação com a Comunidade	6
11. Relação com o Meio Ambiente	7
12. Relação com Órgãos de Fiscalização	7
13. Atividades Políticas	7
14. Conflito de Interesses	7
15. Atividades Fora da IDS Tecnologia LTDA	8
16. Utilização e Preservação dos Bens da empresa	9
17. Utilização de Informações	10
18. Acordo Complementar de Sigilo e Não Divulgação de Informações	10
19. Asseio e Higiene Pessoal e de Instalações	11

20. Acesso ao Internet Data Center	11
21. Porta-vozes da IDS Tecnologia LTDA	11
22. Violações	12
23. Comitê de Ética	12
24. Disposições Gerais	12
<hr/>	
Termo de Recebimento e Compromisso	13

Introdução

O presente Código de Conduta materializa os princípios éticos, de integridade, moralidade, clareza de posições e decoro que devem orientar as relações internas e externas de todos na IDS Tecnologia LTDA, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

As diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta aplicam-se aos integrantes da IDS Tecnologia LTDA, pessoas que possuem vínculo empregatício com a empresa, e também quando cabível, aos que a IDS Tecnologia LTDA venha a contratar e àqueles que possuam vínculo estatutário.

Exige-se que todos os fornecedores e integrantes da IDS Tecnologia LTDA tenham ciência deste Código de Conduta e observem seus termos em todas as atividades e negociações com ou em nome da IDS Tecnologia LTDA.

Diretrizes Gerais

1. Responsabilidade dos Integrantes

É obrigação de todo integrante conhecer e cumprir as diretrizes deste Código de Conduta em todas as circunstâncias. Aos integrantes também caberá, dentro das suas atribuições, a preservação do nome, imagem e da integridade comercial da IDS Tecnologia LTDA.

2. Conduta dos Integrantes

No exercício de suas funções, a IDS Tecnologia LTDA espera de seus integrantes o mesmo cuidado e diligência que as pessoas decentes costumam empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

A IDS Tecnologia LTDA espera que todos os assuntos e artefatos referentes ao negócio da empresa sejam tratados com sigilo e confidencialidade, sendo vedada sua divulgação e difusão por qualquer meio, salvo quando expressamente autorizada e nos limites da autorização.

A IDS Tecnologia LTDA investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, erro intencional nos registros contábeis, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito, bem como atos que se desviem das normas internas estabelecidas.

3. Ambiente de Trabalho

Nas relações entre seus integrantes, a IDS Tecnologia LTDA espera urbanidade, cortesia, respeito e demonstração de boas maneiras, independentemente de qual seja a posição hierárquica, cargo ou função.

A IDS Tecnologia LTDA proporciona um ambiente seguro e saudável. Caberá a cada integrante da IDS Tecnologia LTDA garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de natureza pejorativa ou discriminatória, evitando-se possíveis constrangimentos.

Visando o bem-estar, segurança e produtividade dos integrantes no ambiente de trabalho, não será permitida a posse ou consumo de álcool na empresa, salvo em eventos comemorativos autorizados pela direção. Adicionalmente, o porte de armas só é permitido a pessoas expressamente autorizadas.

A IDS Tecnologia LTDA não admite intrusão na vida privada dos integrantes, dentro ou fora do ambiente de trabalho.

4. Relacionamento com os Integrantes

Na IDS Tecnologia LTDA não haverá discriminação por religião, convicção filosófica, sindical ou política, nacionalidade, origem, raça, gênero, idade, cor, orientação sexual, classe social, estado civil ou deficiência física ou cognitiva.

É vedada a utilização de coerção psicológica ou física, a punição corporal ou o abuso verbal em relação aos integrantes, assim como a prática de hostilização e assédio sexual ou moral. Quaisquer condutas que possam caracterizar essas ocorrências devem ser informadas ao Supervisor ou ao Diretor da área.

Trabalho em equipe é uma necessidade constante e imperativa para o bom rendimento profissional, e portanto qualquer problema de convivência ou dificuldade entre membros da equipe de atuar em equipe não será aceito pela companhia, devendo o profissional se tiver qualquer indisposição pessoal com outro companheiro, lembrar-se que dentro da empresa, o relacionamento é profissional, e portanto assumir postura profissional que não gere impacto negativo no trabalho em equipe.

Qualquer situação em que os princípios de cooperação, igualdade, cordialidade e respeito forem descumpridos dentro da empresa, tal postura anti-profissional será tratada com rigidez pela supervisão, gerência ou direção da companhia.

A IDS Tecnologia LTDA oferece aos seus integrantes remuneração coerente com os padrões do mercado local. O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados.

5. Responsabilidade dos Líderes

Os líderes são responsáveis por suas equipes e têm a obrigação de contribuir para que todos cumpram integralmente este Código de Conduta especialmente pela dedicação do seu tempo, sua presença, sua experiência, sua conduta moral e, sobretudo, pelo seu exemplo.

Os líderes e supervisores devem:

- Divulgar à sua equipe o conteúdo deste Código de Conduta e conscientizá-los sobre sua necessidade e aplicação, evitando, assim, que qualquer integrante, prestador de serviço ou colaborador cometa uma violação por falta de informação;
- Desenvolver padrões de comportamento que gerem a observância deste Código de Conduta e incentivar os integrantes a apresentar dúvidas e preocupações com relação à sua aplicação;
- Identificar os integrantes que tenham violado este investigar e julgar o caso.

6. Responsabilidade na Condução dos Negócios

Os integrantes devem exercer suas atividades e conduzir os negócios da IDS Tecnologia LTDA com transparência e estrita observância à lei, aos princípios e às orientações da empresa e deste Código.

Os integrantes da IDS Tecnologia LTDA são responsáveis pela adoção das providências cabíveis quando tiverem conhecimento de irregularidades praticadas por terceiros que possam comprometer a reputação e os interesses da IDS Tecnologia LTDA.

Toda e qualquer operação que envolva a IDS Tecnologia LTDA deve estar amparada pelos documentos apropriados revestidos das formalidades legais e aplicáveis.

7. Relações Comerciais

A IDS Tecnologia LTDA espera que seus integrantes conduzam as relações comerciais em observância às leis, às práticas legais de mercado, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência.

É vedado a todos os integrantes da IDS Tecnologia LTDA favorecer clientes ou fornecedores em detrimento dos demais pela concessão de vantagens injustificadas ou benefícios indevidos, fora das práticas usuais do comércio, sejam diretamente ou através de terceiros.

7.1 Relações com Clientes

O cliente satisfeito é o fundamento da existência da IDS Tecnologia LTDA. Portanto, é princípio básico da IDS Tecnologia LTDA servir ao cliente com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade ambiental e social e com pleno respeito às leis e regulamentos.

Em todas as relações com os clientes o integrante deve:

- Entender o que o cliente quer e precisa e o que ele considera valioso;
- Atendê-lo com cortesia e eficiência;
- Não fazer propaganda enganosa sob qualquer forma;
- Não ofender o código de ética dos clientes;
- Não oferecer vantagens ilícitas para conseguir qualquer tipo de favor dos clientes;
- Fornecer somente informações verdadeiras, claras, precisas e transparentes;
- Oferecer respostas a todas as solicitações do cliente, ainda que negativas, de forma adequada e no prazo combinado;
- Não omitir informações relevantes ao serviço no momento da decisão da compra, nem durante a execução dos serviços solicitados;
- Na captação de clientes, não fazer afirmações falsas ou promessas não realizáveis, nem exercer qualquer forma de persuasão que possa desabonar a imagem da IDS Tecnologia LTDA;
- Adotar as medidas necessárias à preservação de sigilo das informações consideradas confidenciais pelos clientes;
- Na pré-venda, na execução dos trabalhos e no pós-venda, manter o que foi acordado com o cliente.

Despesas com clientes relacionadas a refeições, transportes, estadias ou entretenimento são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho ou como cortesia normal de negócios, realizadas dentro dos limites razoáveis e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições.

7.2 Relações com Fornecedores

A relação com fornecedores deve ser duradoura, sem prejuízo dos princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência.

A seleção de fornecedores deve ser sempre baseada em critérios técnicos, profissionais e éticos, observadas as necessidades da IDS Tecnologia LTDA. Deve preferencialmente ser conduzida por meio de processo pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços que garantam a melhor relação custo-benefício.

Todos os fornecedores da IDS Tecnologia LTDA devem garantir que conhecem e cumprem toda a legislação aplicável à sua área de atuação, sejam elas referentes a proteção ambiental, responsabilidade social, saúde e segurança do trabalhador ou outras. Com relação a Responsabilidade Social, o fornecedor deve declarar formalmente que:

- Não se envolve nem apóia a utilização do trabalho infantil ou trabalho forçado;
- Seus trabalhadores não têm seus documentos retidos nem são obrigados a fazer depósitos como condição para serem admitidos;
- Toma medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde e proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável que inclui acesso à água potável, banheiros limpos, equipamentos de segurança individuais e coletivos, bem como treinamento para o seu uso;
- Respeita o direito dos trabalhadores de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não há represálias.

7.3 Relações com Concorrentes

A competitividade dos serviços comercializados pela IDS Tecnologia LTDA deve ser exercida com base na concorrência livre e leal.

Não devem ser feitas declarações, verbais ou escritas, que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para divulgação de boatos sobre eles, devendo o concorrente ser tratado com o respeito com que a IDS Tecnologia LTDA espera ser tratada.

É expressamente proibido fornecer a qualquer terceiro, incluindo, mas não se limitando à tais, informações estratégicas, confidenciais ou quaisquer outras que possam prejudicar os negócios da IDS Tecnologia LTDA, que pode a qualquer momento abrir mão de disciplinas de auditoria eletrônica de dados e informações geradas, recebidas e transmitidas por funcionários, contribuidores e colaboradores, dentro ou fora da empresa, sempre que recursos da companhia forem utilizados para tal. Essa reserva se aplica também a ex-contribuidores, que ficam dessa forma cientes de que todas e quaisquer informações estratégicas ou artefatos de propriedade da IDS Tecnologia LTDA não poderão ser divulgados, distribuídos, utilizados ou reproduzidos a qualquer tempo.

É vedado a todos os integrantes manter entendimentos com concorrentes da IDS Tecnologia LTDA visando acerto prévio de preços e condições de venda, adotar ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou pré-acordada, dividir mercados ou subordinar a venda de um produto a um outro.

7.4 Relações com Familiares

Entende-se por familiares: o cônjuge, companheiro ou companheira, pais, irmãos, filhos, tios, sobrinhos e primos até segundo grau, inclusive os do cônjuge.

Caso um integrante deseje realizar negócios em nome da IDS Tecnologia LTDA com um de seus familiares ou com pessoas com as quais ele ou qualquer de seus familiares tenha estreito relacionamento pessoal, ou empresas em que tais pessoas

sejam sócias, possuam participação ou exerçam cargo de administração, esse integrante deverá obter permissão escrita do seu Líder, a quem caberá discutir o assunto com o Diretor da área.

7.5 Relações com Poder Público

É vedada a todos os integrantes da IDS Tecnologia LTDA toda a prática de corrupção, em qualquer das suas formas ativas ou passivas, quer através de atos ou omissões.

É vedado a todos os integrantes efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, bem como conceder privilégios ou vantagens a funcionários públicos, seus familiares ou equiparados, seja diretamente ou através de terceiros.

7.6 Presentes, Cortesias e Favores

Os integrantes da IDS Tecnologia LTDA e seus familiares não devem dar ou aceitar de clientes, fornecedores ou concorrentes presentes, cortesias ou favores que totalizem valores superiores a US\$ 100,00 (cem dólares norte-americanos). Abaixo deste valor somente deverão ser aceitos aqueles fabricados em série (brindes).

Presentes ou favores acima de US\$ 100,00 recebidos por meio de relações comerciais devem ser comunicados ao Líder ou ao Diretor da área e, caso reprovados, devolvidos a quem os ofertou, acompanhados de agradecimentos e justificativas de normas e condutas ético-profissionais.

É vedado aos integrantes da IDS Tecnologia LTDA receber de fornecedores viagens ou hospedagens, mesmo que a título de visitas técnicas, inspeções em processos em contratação ou já contratados, exceto se expresso em contrato ou autorizado pela diretoria.

8. Registros Contábeis

As normas e práticas de contabilidade devem ser observadas rigorosamente, gerando registros e relatórios consistentes e permitindo uma base uniforme de avaliação e divulgação das operações da IDS Tecnologia LTDA. Desta forma, é necessário assegurar a contabilização de todo e qualquer bem, direito ou obrigação da IDS Tecnologia LTDA.

9. Relação com os Acionistas

O relacionamento com acionistas deve basear-se na comunicação precisa, transparente e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da IDS Tecnologia LTDA.

O tratamento dispensado aos acionistas independe da quantidade de ações de que sejam titulares, observadas as restrições legais. A todos será proporcionado fluxo de informações com igualdade de tratamento.

10. Relação com a Comunidade

Com uma visão estratégica acerca do desenvolvimento sustentável, a IDS Tecnologia LTDA atua de forma responsável junto à sociedade e mantém diálogo permanente com comunidades vizinhas, instituições e entidades da sociedade civil representativas da cidadania, segmentos empresariais, órgãos de comunicação, institutos de pesquisa, organizações de promoção e desenvolvimento social e o público em geral.

Ciente de sua responsabilidade empresarial na área ambiental e de seu papel como colaboradora na construção de um mundo melhor para as gerações atuais e futuras, a IDS Tecnologia LTDA incluiu neste Código de Conduta a atuação esperada de seus integrantes em termos ambientais enxergando cada indivíduo como multiplicador destes conceitos nas diversas comunidades em que atua.

Firme no propósito da transparência, a IDS Tecnologia LTDA oferece mecanismos de interação com a comunidade prevendo canais de comunicação, sugestões e reclamações e possibilitando o esclarecimento de dúvidas e preocupações decorrentes das atividades da empresa.

A IDS Tecnologia deve respeitar e prezar pelo respeito e correção de conduta, por meio de seus funcionários, no relacionamento direto com todas comunidades técnicas, em especial Apple e ainda com destaque especial às comunidades de sistemas de linhagem BSD Unix, contribuindo sempre que possível com as mesmas, em forma de auxílio técnico ou esclarecimento de dúvidas.

11. Relação com o Meio Ambiente

O equilíbrio do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável são os fundamentos da atividade empresarial da IDS Tecnologia LTDA. Por isso, ela desenvolve um conjunto de ações que vão muito além do desempenho de atividades técnicas e operacionais, mas busca o equilíbrio dinâmico entre viabilidade técnico-econômica e racionalização do uso recursos ambientais, tanto na própria empresa como em seus clientes.

A IDS Tecnologia LTDA cumpre a sua responsabilidade ao conscientizar os integrantes da empresa e a comunidade, além de estabelecer parâmetros de controle, monitoração e gerenciamento de suas atividades de proteção ao meio ambiente.

12. Relação com Órgãos de Fiscalização

A IDS Tecnologia LTDA mantém uma atitude de transparência e colaboração no relacionamento com órgãos reguladores e fiscalizadores, produzindo de forma completa, legítima, correta e compreensível os relatórios e documentos a serem apresentados, ressalvado o direito de terceiros.

Os integrantes devem prestar às autoridades de fiscalização a colaboração necessária, atendendo, dentro do razoável, as solicitações que lhe forem dirigidas e não adotando qualquer comportamento que possa impedir o exercício de supervisão pelas autoridades reguladoras.

13. Atividades Políticas

A IDS Tecnologia LTDA não fará restrições às atividades político-partidárias de seus integrantes. No entanto, os mesmos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais. O integrante que participar de atividade política o faz como cidadão e não como representante da IDS Tecnologia LTDA.

É proibido o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da IDS Tecnologia LTDA. Os integrantes tampouco poderão usar uniformes da empresa quando no exercício de atividades políticas.

É proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da IDS Tecnologia LTDA.

14. Conflito de Interesses

O conflito de interesse ocorre quando um integrante pode influenciar uma decisão da IDS Tecnologia LTDA ou fazer uso de sua posição na companhia de forma que venha a resultar em algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si, seus familiares ou amigos.

Os integrantes devem zelar para que suas ações não conflitem com os interesses da IDS Tecnologia LTDA, nem causem dano à sua imagem e reputação. Estendem-se esses termos a ex-integrantes desligados da IDS Tecnologia LTDA há 18 meses ou menos.

Apenas para efeito de exemplo estão listadas abaixo algumas situações que caracterizam conflito de interesse:

- Ter interesse pessoal que possa afetar a capacidade de avaliação de um negócio de interesse da IDS Tecnologia LTDA;
- Dispor de informações confidenciais que, se utilizadas, possam trazer vantagem pessoais;
- Aceitar benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser interpretados como retribuição ou para obter posição favorável da IDS Tecnologia LTDA em negócios de interesse de terceiros;
- Aceitar tarefa ou responsabilidade externa que afete o seu desempenho na IDS Tecnologia LTDA;
- Adquirir ações de empresas com as quais a IDS Tecnologia LTDA se relaciona, sejam clientes, fornecedores, prestadores de serviço ou concorrentes, com base em informações privilegiadas, ou mesmo fornecer essas informações a terceiros;
- Utilizar recursos da IDS Tecnologia LTDA para atender a interesses particulares;
- Manter relações comerciais privadas pelas quais venham a obter privilégios, em razão das suas atribuições na IDS Tecnologia LTDA, com empresas clientes, fornecedoras, prestadoras de serviços ou concorrentes da IDS Tecnologia LTDA;
- Contratar familiares ou solicitar que outro integrante o faça fora dos princípios estabelecidos de competência e potencial;
- Eleger analistas para prestar consultoria avulsa ou mesmo prestar as consultorias você mesmo quando seu cargo permita tais decisões, se não observado princípio de justiça na decisão;
- Utilizar artefatos, rotinas ou práticas documentadas da IDS Tecnologia LTDA em benefício próprio ou de terceiros.

O integrante confrontado com qualquer situação de conflito de interesse deve comunicá-la a seu Líder, que poderá resolver a questão ou discutir o assunto com o seu Diretor ou com o Líder de Pessoas e Organização.

O integrante ao se desligar da IDS Tecnologia LTDA não deve, por até 18 meses, estabelecer relações comerciais diretas com clientes ou ex-clientes da IDS Tecnologia LTDA de forma direta ou particular. Salvo caso em que o ex-cliente torna-se empregador legal do ex-contribuidor.

Ainda assim e em todos os casos devem ser observadas as práticas de legalidade e lealdade de concorrência no que tange ao uso de artefatos, informações e práticas adotadas, originadas, criadas pela, e de propriedade da IDS Tecnologia LTDA.

15. Atividades Fora da IDS Tecnologia LTDA

Os integrantes da IDS Tecnologia LTDA não devem exercer atividades ou se engajar em organizações que comprometam sua dedicação a IDS Tecnologia LTDA, nem adotar comportamento que gere conflito de interesse com suas

responsabilidades e atribuições, ou ainda atuar em qualquer outro segmento cujas atribuições possam, de alguma forma, comprometer a integridade, confidencialidade e segurança da IDS Tecnologia LTDA.

16. Utilização e Preservação dos Bens da empresa

Cabe aos integrantes zelar pela conservação dos ativos da IDS Tecnologia LTDA que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, móveis, veículos, valores e outros.

Não é permitido utilizar equipamentos e outros bens da IDS Tecnologia LTDA para uso particular.

O acesso à internet, ao telefone e ao uso de e-mails, bem como a recursos de geração, armazenamento, processamento, divulgação, destruição e consulta a informações (computadores, softwares, sistemas, impressoras, copiadoras, dentre outros), devem ser direcionados à atividade profissional do Integrante. Potenciais exceções devem ser autorizadas por seu supervisor com antecedência.

O contribuidor entende que o uso da conta de correio eletrônico @ids.com.br é de uso exclusivamente profissional, e que a companhia pode monitorar de forma automática (sem intervenção humana) o uso deste, inclusive arquivando os dados em rotinas de backup e em rotinas de auditoria interna, e, uma vez suspeitando de seu conteúdo, abrir na presença do contribuidor os e-mails para avaliação integral de seu conteúdo. O contribuidor entende ainda que a combinação login, senha e caixa postal são de responsabilidade e uso único e exclusivo do contribuidor e dessa forma esses dados devem ser zelados com toda a diligência sugerida por lei e ética.

O uso do link de Internet para download motivado por fins não intrínsecos às atividades desempenhadas na empresa poderá acontecer desde que não prejudique as atividades de outros membros da equipe e da companhia com um todo e não fira esse código de conduta, podendo a qualquer momento, sem prévia notificação, tal uso ser monitorado e até mesmo contido, situação que acontecerá seguida de notificação de inobservância deste código de conduta.

Em caso de danos ou destruição de bens da companhia, que não forem julgados acidente, o responsável deverá repor o equipamento danificado, em igual teor técnico e de estado de conservação, ou superior.

Como bens da companhia o contribuidor entende também que estamos falando de dados, incluindo dados de clientes, softwares desenvolvidos ou modificados pela IDS Tecnologia LTDA e rotinas/scripts, estendendo-se todos os dados e artefatos armazenados nos servidores internos (acessíveis pelo contribuidor via SSH, NFS, Wiki, Web e Subversion).

Acidentes crônicos (muito freqüentes) são considerados negligência, pois sabidamente não há incapacidade de manuseio de nenhum equipamento que a IDS Tecnologia LTDA dispõe à seus integrantes, e negligência com bens da companhia é considerada falta gravíssima à este código de conduta. Para ilustrar, mas não limitados a, podemos mencionar como exemplo de negligência por acidente crônico:

- Aparelho telefônico caindo no chão frequentemente;
- Mouse ou teclado caindo no chão frequentemente;
- Copos caindo no chão frequentemente;
- Deslocamento brusco freqüente de mesas e cadeiras;
- Percorrer grandes percursos em cadeiras equipadas com rodinhas.

17. Utilização de Informações

Todo Integrante tem direito de acesso às informações necessárias às suas atividades e às informações de natureza corporativa divulgadas pela empresa. Em contrapartida, deve rejeitar acesso a qualquer informação que não seja pertinente às suas atividades.

As informações disponibilizadas pela IDS Tecnologia LTDA a seus integrantes ou geradas por estes em decorrência de suas atividades na e para a empresa devem ser utilizadas única e exclusivamente para o atendimento dos interesses de negócio da IDS Tecnologia LTDA. Os melhores interesses de negócio da IDS Tecnologia LTDA devem ser observados mesmo após desligamento do contribuidor, respeitando especialmente a legalidade e lealdade de concorrência, o direito autoral de outros membros e diretores da companhia, o direito de propriedade industrial e de propriedade intelectual de membros e diretores da companhia.

Em nenhuma hipótese o integrante poderá gerar, armazenar, instalar, circular, transmitir, copiar, reproduzir ou divulgar:

- Softwares ou cópias de software não livres, cuja responsabilidade é exclusiva dos técnicos de TI, que devem assegurar sua legalidade;
- Conteúdos impróprios, como exemplo, mas não limitados a estes temas: promoção de racismo, xenofobia e intolerância religiosa, pornografia, pedofilia, incitação ou apologia à violência;
- Rotinas, scripts, documentos, artefatos, procedimentos e técnicas documentadas, de propriedade da IDS Tecnologia LTDA, de outro contribuidor, de seus diretores ou de clientes da companhia.

O contribuidor entende que todo o material produzido pela IDS Tecnologia LTDA, por seus funcionários e por outros contribuidores que não esteja licenciados sob licença livre, são de propriedade da IDS Tecnologia LTDA e tem direitos autorais, intelectuais ou industriais reservados, não podendo ser utilizados para qualquer fim sem o consentimento expresso da IDS Tecnologia LTDA ou de seu autor.

Entende também que se forem copiados para uso profissional em algum cliente da IDS Tecnologia LTDA só pode ser mantido no cliente durante o tempo de sua estrita necessidade e nunca após desvinculação do cliente (encerramento de contrato) salvo em casos especialmente autorizados de forma expressa pela IDS Tecnologia LTDA.

A IDS Tecnologia LTDA tem o direito de acesso a qualquer informação gerada, processada, armazenada, copiada ou transmitida nos limites de seus negócios.

18. Acordo Complementar de Sigilo e Não Divulgação de Informações

Sempre que necessário, a IDS Tecnologia LTDA firmará com seus clientes, acordos complementares de sigilo e não divulgação de informações (NDA – Non Disclosure Agreements).

Em todas as situações em que isso ocorrer, o profissional da IDS Tecnologia LTDA compromete-se a observar todas as regras desse acordo, considerando-o complemento a este código de Conduta e portanto, imperativo para o exercício de suas atividades.

Este acordo complementar apenas será apresentado ao profissional no primeiro momento em que este atender ao cliente em questão, e este acordo continuará válido no mínimo por mais 12 meses à partir da data de cessão do relacionamento

profissional entre a IDS Tecnologia LTDA e a outra parte, salvo se um prazo maior for explicitamente mencionado nesse NDA.

A IDS Tecnologia LTDA compreende que tem acesso a informações privilegiadas de alguns clientes e garante total sigilo dessas informações, estendendo essa compreensão à seus funcionários e integrantes.

19. Asseio e Higiene Pessoal e de Instalações

A não observância de prática de asseio e limpeza dentro da empresa, sendo estes devido à pouca ou falta de higiene pessoal ou à contato com equipamentos ou produtos fétidos, ou que produza qualquer cheiro incomum no ambiente de trabalho, gerando desconforto à outros integrantes do time durante convivência em grupo, deve ser imediatamente reparada, com procedimentos de higiene e limpeza convencionais, ou em casos extremos se necessário, afastamento temporário da companhia para tomar banho, em casa ou em estabelecimento público para este fim.

Se a inobservância de asseio ou higiene ocorrer com grande reincidência ou ainda, supervisor ou gerência identificar como ato que possa ser evitado pelo integrante, com o mínimo de discernimento de civilidade, convivência em sociedade, e respeito, a questão será tratada com especial severidade.

A falta de asseio e higiene nos equipamentos, utensílios e instalações da IDS Tecnologia LTDA, porém, são tratados com maior rigor. O trabalho com equipamentos de tecnologia deve ser especialmente limpo, devido a sensibilidade dos mesmos. A empresa tem uma decoração clara, remetendo à limpeza digna de ambiente hospitalar, e esperamos que os integrantes da mesma mantenham-na o mais próximo possível disso.

Devido a proporção e potencial de sujeira, especialmente sujeira nociva à computadores, o consumo de salgados, bebidas, refrigerante ou qualquer outro tipo de alimento deve dar-se na área da cozinha da empresa, ou na ampla área externa (pilotis) da IDS Tecnologia LTDA.

O consumo de água ou qualquer outro líquido no local de trabalho, não é proibido, porém, é desencorajado pela IDS Tecnologia LTDA. Se o integrante se sentir mais confortável dessa forma, deve ser especialmente cuidadoso e responsável, pois o derramamento do mesmo em qualquer equipamento eletrônico será considerado falta grave à esse Código de Conduta.

Dentro do IDC (Internet Data Center) porém, nenhum líquido ou comida, ou até mesmo farelo, será tratado de outra forma que não, com máximo rigor.

20. Acesso ao Internet Data Center

O acesso ao Internet Data Center da IDS Tecnologia LTDA é limitado aos profissionais que trabalham neste setor da companhia apenas, e à diretoria técnica da companhia. Em casos especiais, outros funcionários poderão desempenhar funções profissionais no IDC, mediante autorização da diretoria técnica.

Em casos ainda mais especiais, o acesso ao IDC por pessoas externas à IDS Tecnologia LTDA, como clientes e visitantes, pode acontecer apenas mediante autorização exclusivamente em companhia de profissionais que trabalham neste setor.

21. Porta-vozes da IDS Tecnologia LTDA

Apenas alguns integrantes estão autorizados a falar em nome da IDS Tecnologia LTDA e fazer comentários sobre ela a imprensa ou a grupos externos, como comunidade. Tal autorização será sempre expressa e por escrito.

Aos não autorizados a figurar como porta-vozes da IDS Tecnologia LTDA é expressamente vedado prestar quaisquer informações ou declarações em nome ou acerca das atividades da empresa, seja à imprensa, aos acionistas, ou a qualquer pessoa externa aos quadros da empresa, devendo, se interpelados por qualquer destes agentes, encaminhá-los ao porta-voz competente ou, na dúvida, ao seu supervisor que se encarregará do assunto.

22. Violações

O integrante que violar uma conduta, prática ou política da IDS Tecnologia LTDA, ou permitir que algum liderado seu o faça, estará sujeito à ação disciplinar, inclusive demissão por justa causa. O integrante que tiver conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código por parte de qualquer pessoa deverá levar tal fato ao conhecimento do Líder da sua área ou ao Líder de Pessoas e Organização.

Qualquer relato recebido deve ser discutido entre o Líder e o Diretor da área envolvida para avaliação da necessidade de investigação da denúncia e, se constatado o fato, da instituição de um Comitê de Ética para julgamento do caso.

Caso o integrante queira manter o anonimato no relato da violação observada, poderá enviar correio eletrônico externo ou correspondência em envelope fechado sem identificação do remetente ao Corpo de Diretoria da empresa (diretoria@ids.com.br).

23. Comitê de Ética

A IDS Tecnologia LTDA designará um Comitê de Ética, não permanente, com o objetivo único de julgar os casos de violação de maior gravidade deste Código, deliberar sobre o esclarecimento de dúvidas, bem como definir as medidas disciplinares cabíveis.

O Comitê de Ética será nomeado pela Diretoria da IDS Tecnologia LTDA ou será composto por membros da própria Diretoria.

As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios morais e éticos, mas não detalham todas as situações que podem surgir no dia-a-dia de cada integrante. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código, o Líder da área ou o Líder de Pessoas e Organização deverá ser consultado.

24. Disposições Gerais

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado cabendo ao Líder de Pessoas e Organização promover sua divulgação e atualização.

As diretrizes contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os integrantes e fornecedores da IDS Tecnologia LTDA e estarão disponíveis na Internet (www.ids.com.br) e na recepção da empresa.

Áreas específicas da IDS Tecnologia LTDA poderão estabelecer políticas e regras de conduta próprias que devem, necessariamente, ser harmônicas a este Código de Conduta e devem ser conhecidas pelos integrantes de tais áreas.

Nenhum integrante pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes do presente Código, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi cópia integral do Código de Conduta da IDS Tecnologia LTDA versão 201104-005, tomei conhecimento das suas disposições e comprometo-me a cumpri-las em seu inteiro teor. Declaro ainda que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam, direta ou indiretamente, dispostas no contrato de trabalho firmado por mim.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja previsão expressa no presente Código, em relação à conduta exigida ou esperada, tais serão imediatamente informadas por mim ao Líder da área onde atuo, ou ao meu supervisor direto, ou ainda um integrante da equipe de Pessoas e Organização, ou também ao Responsável Jurídico da IDS Tecnologia LTDA.

Nome: _____

Gerência/Área: _____

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

O presente Código de Conduta materializa os princípios éticos, de integridade, moralidade, clareza de posições e decoro que devem orientar as relações internas e externas de todos na IDS Tecnologia LTDA, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.